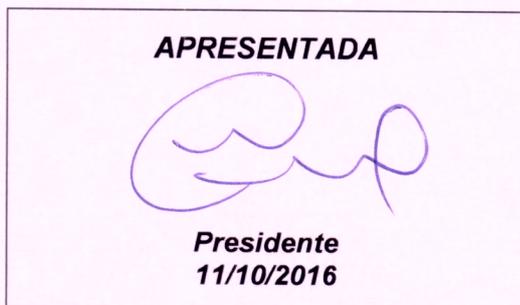


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 419

APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.181/2016, de autoria do Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ), que isenta os eventos beneficentes de instituições de caridade e religiosas, com fins filantrópicos, no pagamento de direitos autorais.



Considerando que o Projeto de Lei Federal n.º 6.181/2016, de autoria do Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ), propõe alterar a redação do artigo 46 da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, com o objetivo de isentar em eventos beneficentes de instituições de caridade, religiosas e os centros de saúde, desde que com fins filantrópicos ao pagamento de direitos autorais pelo uso de obras musicais e demais obras em suas apresentações musicais, teatrais e cinematográficas;

Considerando que na justificativa, o autor do Projeto alega que: "(...) Convém a atual legislação brasileira ser reformulada para acrescentar o direito às instituições que realizam um trabalho meramente voluntário em atenção aos mais necessitados, auxiliando assim estes na qualidade de vida também merecida. (...) Dentre essas e demais qualidades as atividades realizadas com intuito meramente beneficente merecem a isenção dos direitos autorais cobrados pelo órgão próprio, ECAD";

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal n.º 6.181/2016, de autoria do Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ), que isenta os eventos beneficentes de instituições de caridade e religiosas, com fins filantrópicos, no pagamento de direitos autorais.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ);
2. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
3. ao Renan Calheiros (PMDM/AL), Senador Presidente do Senado Federal;
4. ao Sr. Marcelo Calero, Ministro da Cultura;
5. à Sr.ª Glória Cristina Rocha Braga, Superintendente Executiva do ECAD; Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS